



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 016/26

CONSIDERANDO a Lei nº 2706, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre o controle de fiscalização das atividades que gerem poluição sonora, impõe penalidades e dá outras providências; e

CONSIDERANDO que, de acordo com os arts. 2º, 4º e 9º, da Lei nº 2706, de 2019:

“Art. 2º A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades regulamentadas pelo Poder Público em ambiente confinado ou não, no Município de Votorantim, obedecerá aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas por esta Lei, sem prejuízo da Legislação Federal e Estadual aplicável.

(...)

Art. 4º Os estabelecimentos e instalações destinados ao lazer, cultura, hospedagem, diversões ou que podem adequar-se aos mesmos padrões de uso residencial ou que impliquem na fixação de padrões especiais para os níveis de ruídos e vibrações, deverão apresentar Laudo Técnico da Medição de Ruído, com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica emitido por profissional habilitado, e, dispor de isolamento acústico que limite a passagem do som para o exterior, quando necessário.

(...)

Art. 9º Os veículos automotores estacionados em vias e logradouros públicos do Município de Votorantim e aqueles estacionados em áreas particulares de estacionamento direto de veículos por meio de guia rebaixada ficam proibidos de emitir ruídos sonoros enquadrados como de alto nível pela legislação vigente mais restritiva, provenientes de aparelhos de som de qualquer natureza e tipo, portáteis ou não, especialmente em horário noturno.”

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Existe algum tipo de planejamento específico para aumentar a fiscalização, conforme o previsto na Lei nº 2706, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre o controle de fiscalização das atividades que gerem poluição sonora, impõe penalidades e dá outras providências?
- b) O Município de Votorantim possui decibelímetro, para atuar durante as fiscalizações?
- c) Quantas fiscalizações ou notificações foram realizadas nos últimos 12 (doze) meses?

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S 10/02/2026

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 10 de fevereiro de 2026.

Presidente

ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA

Vereador

Daniel Moreira e Souza
(Daniel da Farmácia)
Vereador

Diego de Palva Nunes
(Diego da Padaria)
Vereador

Pr. Dr. Luiz Carlos dos Santos
Vereador